

CERTIDÃO DE MATRICULA INTEIRO TEOR

Guilherme Pinheiro Gasparin, Oficial de Registro de Imóveis de Buriti Alegre, Município do Estado de Goiás, na forma da lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da **Matricula nº 6.370, CNM nº 028795.2.0006370-36 - Livro 2 de Registro Geral** e foi extraída por meio de certidão e está conforme o original. **IMÓVEL**: Um terreno urbano, sem benfeitorias, Lote 29, Quadra 10, sito à Rua Pau Brasil, Loteamento Parque dos Buritis, com a área de 220,00 metros quadrados, medindo: 11,00 metros de frente para a Rua Pau Brasil; 11,00 metros de fundo com o lote 13; 20,00 metros à direita em divisas com o lote 30; 20,00 metros à esquerda em divisas com o lote 28. **PROPRIETÁRIOS**: **SÓLIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede à Rua 15 de Dezembro, nº 21, Centro, na Cidade de Anápolis-GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.484.175/0001-60; **JM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede à Rua 7 de Setembro, nº 152, Pavimento II, Centro, na Cidade de Anápolis-GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.509.818/0001-83; e, **MASTER CONSTRUTORA, INCORPORADORA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede à Rua 15 de Dezembro, nº 21, Pavimento I, Centro, na Cidade de Anápolis-GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.491.776/0001-09, na proporção de **1/3 do imóvel**; **MCLG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na VPR 1, 2º andar, Ala A, Qd. 2-A, Módulo 4, DAIA, na Cidade de Anápolis-GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.130.235/0001-72, na proporção de **1/3 do imóvel**; e, **SEBASTIÃO DE ALMEIDA RAMOS JÚNIOR**, empresário, CI nº 2.111.297-SSP/GO, CPF nº 370.039.331-87 e seu cônjuge **CLÁUDIA JARDY BARREIRA TAVARES RAMOS**, empresária, CI nº 2.639.542-SSP/GO, CPF nº 548.163.601-82, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Jamel Cecílio, nº 195, Apto. nº 900, Bairro Jundiá, na Cidade de Anápolis-GO, na proporção de **1/3 do imóvel**. **REGISTRO AQUISITIVO ANTERIOR**: R.5-4.938, Livro 2 de Registro Geral, desta serventia. Dou fé. Buriti Alegre, 03 de julho de 2014. O Oficial:

R.1-6.370. Buriti Alegre, 15 de julho de 2014. COMPRA E VENDA. Protocolo nº 18.202, de 15-07-2014. Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças nº 855552979741- FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 04.04.2014, os proprietários **SÓLIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, **MCLG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, **MÁSTER CONSTRUTORA INCORPORADORA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, **SEBASTIÃO DE ALMEIDA RAMOS** e sua Esposa **CLÁUDIA JARDY BARREIRA TAVARES RAMOS** E **J.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, retro qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula para **DEIDV VASCONCELOS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, trabalhador agrícola, portador do RG nº 5596496 - SSP/GO e inscrito no CPF nº 030.932.351-70, residente e domiciliado à Rua Conceição I Junqueira, Qd - 05, Lt- 09, Conjunto Residencial Rosana, nesta cidade, pelo preço de R\$7.000,00 (sete mil reais) sendo: R\$20.001,55 (vinte mil, um real e cinquenta e cinco centavos) com recursos próprios; R\$0,00 com recursos da conta vinculada de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; R\$9.509,00 (nove mil quinhentos e nove reais) com recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto; e, R\$34.489,45 (trinta quatro mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) através do financiamento concedido pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nas condições constantes do **R.2-6.370**. Foi-

me apresentado o comprovante de pagamento do ITBI, bem como a Certidão Negativa de Tributo Municipal, cuja cópia fica arquivada nesta serventia. Dou fé. O Oficial:

R.2-6.370. Buriti Alegre, 15 de julho de 2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Protocolo nº 18.202, de 15-07-2014. Constante ainda do contrato acima, o proprietário **DEIDV VASCONCELOS FERREIRA** (R.1-6.370), transferiu a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, para garantir o débito na importância de R\$34.489,45 (trinta quatro mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), a serem pagos em trezentos e sessenta (360) parcelas mensais e sucessivas, em prestações no valor de R\$244,28, acrescidas de juros à taxa efetiva de 5,1163% ao ano, através do SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, vencendo-se a primeira em 04 de Maio de 2014. Demais termos, cláusulas e condições constam do referido instrumento arquivado uma via nesta serventia, fazendo parte integrante deste registro. Dou fé. O Oficial:

Av.3-6.370. Buriti Alegre, 14 de maio de 2015. EDIFICAÇÃO. Protocolo nº 19.089, de 16-04-2015. Procede-se a esta averbação a requerimento da J.M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, retro qualificada, no sentido de ficar constando que no terreno objeto desta matrícula foi construído: Uma casa residencial, em alvenaria, medindo 40,83 m² de área total construída, contendo 06 cômodos, sendo: 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 02 quartos e 01 área, levando o número 665 da Rua Pau Brasil. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS nº 000752015-88888101, emitida em 06.04.2015, cujo requerimento e documentos que o integra ficam arquivados nesta serventia. Dou fé. O Oficial:

Av.4-6.370. Buriti Alegre, 07 de junho de 2023. RETIFICAÇÃO. Procede-se esta averbação de ofício, para consignar que o nome correto do proprietário (R.1-6.370) retro é **DEIDV VASCONCELOS FERREIRA**. Dou fé. Assinado digitalmente pelo Oficial Substituto Giullianno Faloni Verzeloni.

Av.5-6.370. Buriti Alegre, 26 de junho de 2024. Protocolo nº 28.450, de 18-06-2024. CADASTRO NA PREFEITURA. Conforme laudo de avaliação que acompanha o instrumento particular a seguir averbado (**Av.6-6.370**), o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura de Buriti Alegre-GO sob nº **001.401.0010.0029.0000**. Selo: 00282406113721225430014. Cotação do ato: emolumentos: R\$39,98; fundos: 8,50; ISSQN: R\$2,00. Dou fé. Assinado digitalmente pelo Oficial Substituto Giullianno Faloni Verzeloni.

Av.6-6.370. Buriti Alegre, 26 de junho de 2024. Protocolo nº 28.450, de 18-06-2024. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Nos termos do requerimento outorgado em 07 de junho de 2024, notificação, guia de ITBI e demais documentos apresentados, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face do devedor/fiduciante **DEIDV VASCONCELOS FERREIRA**, retro qualificado, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora/fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, retro qualificada. A credora/fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Valor da dívida: R\$69.528,20 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos). Selo:

00282406113721225430014. Cotação do ato: emolumentos: R\$375,38; fundos: 79,76; ISSQN: R\$18,77. Dou Fé. Assinado digitalmente pelo Oficial Substituto Giulliano Faloni Verzeloni.

. **NADA** mais continha o original nas partes que me foram indicadas, que para aqui bem e fielmente trasladei em breve relatório, conferi, dou fé e assino em público e raso.

Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. INFORMO, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

Buriti Alegre/GO, 26 de junho de 2024.

Emolumentos: R\$83,32.

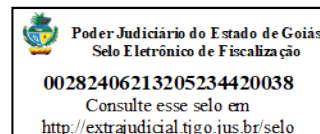
Taxa Judiciária:

R\$18,29.

Fundos: R\$17,71

ISS: R\$4,17.

Valor: R\$123,49.



Atenção: para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º. IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

GIULLIANNO FALONI VERZELONI:03172132102

Documento assinado no Assinador do Cartório Gasparin. Para validar acesse o link abaixo:

<https://validar.iti.gov.br/>

Validar Selo



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

[00282406213205234420038](https://see.tjgo.jus.br/buscas)

Consulte esse selo em
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>